

CNPJ: 10.853.844/0001-55
Câmara Municipal de Prata
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59
centro - Prata / PB



Câmara Municipal de Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 08:00
23/09/2026 às 10:43 Horas
Marciano F. de A. Santos
PRESIDENTE
de 20 de setembro de 2026.

Requerimento nº 007/2026

Autoria: Vereador José Erinaldo de Sousa.

O Vereador José Erinaldo de Sousa, fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas pelo regimento interno da casa e a lei orgânica municipal, REQUER à Mesa Diretora desta Câmara Municipal, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Prata-PB, para que preste contas acerca da execução orçamentária e financeira das emendas impositivas oriundas de rubrica do Poder Legislativo Municipal, referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, apresentando, especificamente:

- I. informação sobre o percentual e o estágio da execução orçamentária e financeira de cada emenda, em cada um dos três exercícios;
- II. identificação dos beneficiários, entidades, órgãos ou setores contemplados pela execução de cada emenda, bem como das obras, serviços ou aquisições delas decorrentes;
- III. informação sobre eventual remanejamento, cancelamento, anulação ou contingenciamento de emendas impositivas nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, com a respectiva motivação legal.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas parlamentares, quando instituídas no âmbito municipal, vinculam o Poder Executivo à sua execução obrigatória, constituindo instrumento de participação direta do Poder Legislativo na definição de políticas públicas e na alocação de recursos orçamentários.

A prestação de contas de sua execução é corolário do princípio da transparência da gestão fiscal e constitui dever da Administração perante o próprio Legislativo, de quem se origina a dotação orçamentária.

A ausência de acompanhamento sistemático da execução das emendas impositivas nos últimos exercícios compromete a efetividade do controle parlamentar e a própria



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

finalidade do instituto, motivo pelo qual se faz necessário o presente Requerimento, a fim de que esta Casa Legislativa disponha de elementos concretos para o exercício de sua função fiscalizadora e, se for o caso, para a adoção das medidas cabíveis diante de eventual descumprimento da impositividade orçamentária.

Câmara Municipal de Prata/PB, em 20 de setembro de 2026.



José Erinaldo de Sousa
Vereador